

REVOLUÇÃO LEGISLATIVA

Chegou a hora das empresas mais pequenas

Nova lei das micro, pequenas e médias empresas facilita as formalidades burocráticas de constituição e licenciamento, cria linhas especiais de crédito e incentivos fiscais

O Governo angolano vai lançar este ano uma linha de crédito bonificada de 1600 milhões de dólares, para apoio aos empresários, e um fundo de garantia para empréstimos no valor de 1200 milhões. O anúncio foi feito no final de Janeiro, no decorrer de um encontro entre o secretário de estado do bureau político do MPLA e 300 empresários do País, durante o qual foi apresentado o Programa de Fomento do Empresariado Nacional.

O ministro da Economia, Abraão Gourgel, anunciou também a revitalização do Instituto Nacional de apoio às Pequenas e Média Empresas (INAPEM) e a criação de um sistema de incubação de empresas.

O Programa de Fomento do Empresariado Nacional visa incentivar a criação de micro, pequenas e médias empresas privadas em Angola. O país conta apenas com 50 mil empresas nestes escalões, segundo as estimativas do Governo. O programa vai dar prioridade à criação e desenvolvimento de empresas nos sectores da agricultura e pecuária, das pescas, da indústria transformadora e dos serviços de apoio ao sector produtivo.

Na agricultura, a produção de milho, arroz, trigo e massambala e as culturas de feijão, mandioca e batata rena serão as principais apostas, enquanto na pecuária os objectivos passam por reforçar a criação de aves, gado caprino, suíno e bovino de corte e leite.

No sector das pescas, a intenção é aumentar a captura de peixe, mariscos e crustáceos, enquanto na indústria transformadora a prioridade vai para o fabrico de varão de aço, tubos pretos e galvanizados, chapas de zinco e fibrocimento, gesso. Nos serviços de apoio ao sector produtivo, a atenção será dada às áreas de mecânica industrial e automóvel, electricidade industrial e auto, transportes rodoviários de mercadorias, entrepostos logísticos de conservação e congelação.

O programa integra ainda a construção de navios industriais, avícolas e pecuárias, projectos que terão o suporte do fundo de riscos de capitais, acesso ao crédito e um processo burocrático simplificado.

Os pacotes de apoio agora anunciados resultam da entrada em vigor, a 2 de Janeiro, da Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas (LMPME), que deu o enquadramento jurídico ao programa de fomento para a criação de empresas privadas e para a promoção do emprego. A nova lei estabeleceu as bases da política de apoio às micro, pequenas e médias empresas, incluindo a desburocratização de procedimentos de constituição e licenciamento e a preferência na contratação pública, prevendo ainda um conjunto de linhas especiais de crédito e de incentivos fiscais.

Incentivos e menos burocracia

O governo angolano compromete-se a criar condições para facilitar e simplificar todas as formalidades de constituição e de licenciamento das MPME, prevendo-se a criação de um guiché único para o efeito. Os aumentos de capital social estarão isentos de emolumentos e outros encargos legais, tal como explicam João Bravo da Costa, Advogado da África Desk PLMJ e Nuno Chaves Frota, Advogado do GLA - Gabinete Legal Angola, membro da PLMJ International Legal Network, num artigo de análise à nova lei.

Apenas poderão beneficiar deste novo estatuto legal as MPME que se encontrem com as suas obrigações fiscais totalmente regularizadas, comprovadas através de certidões de inexistência de dívidas fiscais emitidas pela Administração tributária. São previstas linhas de crédito bonificadas, com a criação do que a lei designa por "políticas de leasing", bem como outros mecanismos financeiros. Entre os incentivos previstos inclui-se ainda a preferência a favor de MPME nos concursos públicos, em face das empresas não detentoras desse estatuto, quer em caso de empate, quer quando as primeiras apresentem propostas que excedam até 10% o valor de propostas apresentadas por empresas não consideradas MPME.

A LMPME prevê a redução de Imposto Industrial, que variará entre a aplicação da taxa de 2% sobre o valor das vendas brutas a 50% de redução da respectiva taxa de Imposto Industrial (actualmente a

Dívidas ao Fisco bloqueiam contribuintes



Os contribuintes em situação irregular junto da Administração Fiscal

angolana não poderão, a partir de agora, efectuar operações de importação e exportação de mercadorias, ou endossar mercadoria a terceiros para efeito de desalfandegamento aduaneiro. A medida visa aplicar o estipulado no decreto presidencial de 18 de Abril de 2011, que cria os mecanismos e confere poderes à administração fiscal para o controlo de contribuintes faltosos. O decreto presidencial torna imperioso a criação de mecanismos de maior controlo dos contribuintes inadimplentes (contribuintes que têm os seus compromissos de pagamento em atraso), através da aplicação de algumas medidas restritivas ou limitativas à sua actividade. De acordo com o decreto, dentro das medidas excepcionais de controlo de contribuintes em circunstância de irregularidade reiterada, a Administração Tributária procederá a suspensão do Número de Identificação Fiscal (NIF) dos contribuintes que tenham deixado de apresentar as declarações fiscais a que estejam obrigados.

taxa geral será de 30%) A LMPME deverá agora ser regulamentada. No âmbito dos incentivos fiscais e do Imposto de Consumo e do Imposto do Selo, há a necessidade de clarificação de certos aspectos, como a definição do prazo de isenção do Imposto de Consumo e, para as Micro Empresas em particular, o prazo de isenção de Imposto do Selo.